



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 408/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal do Corrente Exercício:

02 EXECUTIVO

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0022 3.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRA-
ESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 155.000,00

Total

R\$ 155.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio n.º 62.1.3.0907/2006, firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Excesso de Arrecadação Apurado no primeiro semestre de 2007.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 15 de agosto de 2007 .

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

